



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1454	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	2.000
2	1132	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	27.500
3	1136	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	2.000
4	1303	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO SULCADO (BLÍSTER)	19.500
5	1123	CARVAO ATIVADO PO FRASCO COM 25G (MANIPULADO)	500

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1454 = 313

MV 1132 = 4.522

MV 1136 = 281

MV 1303 = 3.235

MV 1123 = 83

O quantitativo foi arredondado para diminuir o erro no fracionamento.

Devido o consumo das UPAs já inauguradas (Ceilândia II, Gama, Paranoá, Vicente Pires, Riacho Fundo II, Planaltina e Brazlândia) não estarem com previsão de abertura de mais unidades de pronto atendimento, além de ser utilizado o relatório de consumo das unidades para obter o CMM (como medicamento estar desabastecido em alguns meses, o que acarreta na diminuição do CMM no sistema MV, é provável que o tempo de abastecimento descrito seja estimado.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do MEDICAMENTO utilizado nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que os medicamentos listados a seguir estão com estoque baixo ou zerado e possui processo de aquisição regular em andamento. Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, visando a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades. Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos padronizados nesse instituto.

No referido processo é solicitado medicamento da classe diurético, analgésicos, anticoagulantes, antihipertensivo, entre outros.

3. ENTREGA

Solicita-se que as entregas sejam parceladas da seguinte maneira:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%

3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%
----	------------------------------------	-----

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGUL
1	1454	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	04016-00081292/20:
2	1132	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	04016-00081292/20:
3	1136	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	04016-00081292/20:
4	1303	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDO SULCADO (BLÍSTER)	04016-00081292/20:
5	1123	CARVAO ATIVADO PO FRASCO COM 25G (MANIPULADO)	04016-00021541/20:

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referid considerações e posterior aprovação.

Brasília, 12 de maio de 2022.



Bárbara Sodr  de Oliveira
Farmac utica Hospitalar
Ger ncia de Insumos Farmac uticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmac uticos e OPME
Ger ncia Geral de Log stica de Insumos
(+55) 61 3550-9250

RENATO RODRIGUES
Gerente Geral



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica**, em 12/05/2022, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/05/2022, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 16/05/2022, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 16/05/2022, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86220646** código CRC= **335FE7D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900